JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Administração 3

Secretaria de Recursos Materiais 4

Secretaria de Defesa Social 5

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 7

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 039, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 736.555,46".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da alínea "c", do artigo 4º, da Lei nº 6.472, de 13 de dezembro de 2024, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 736.555,46 (setecentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	736.555,46
TOTAL GERAL			**R$**	**736.555,46**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na conta da vigilância sanitária, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de Março de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 043, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 427.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o FMAP (Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira), nos termos do inciso III, do artigo 21, da Lei nº 6.408, de 05 de julho de 2024, autorizado a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários		
339086	605	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R$	427.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**427.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

050101		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários		
319001	605	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$	427.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**427.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Março de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 046, DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Altera o Decreto 120/2023"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício SPS nº 124/2025 da Secretaria de Promoção Social;

D E C R E T A :

Art. 1º Altera o inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 120, de 10 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (.....)

(.....)

IX – COORDENADORA DA PRAÇA CEU – CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS
JULIA KRAMER DOS SANTOS RIBEIRO

(.....)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de Abril de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 047, DE 02 DE ABRIL DE 2025

"Estabelece regras para exploração da praça de alimentação durante o 3º Festival Gospel de Itapira."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para exploração do Parque Juca Mulato, no dia 13 de Abril de 2025 das 16h às 22h, durante o 3º Festival Gospel de Itapira.

§ 1º. A Praça de Alimentação contará com **08 vagas** para instalação de barracas, trailers, ou similares, para venda de gêneros alimentícios, doces, variedades e milho e serão distribuídas da seguinte forma:

· **04 vagas para alimentação**;
· **02 vagas para churros/crepes/doces**;
· **01 vaga para variedades**;
· **01 vaga para açaí, milho, pipoca e sorvete**;

§ 2º. As barracas, trailers ou similares deverão ser desmontados logo após o período permitido neste decreto.

Art. 2º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar quites com a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. Poderão ser inscritos barracas, trailers ou similares que estejam em plenas condições de uso.

§ 2º. Cada ambulante poderá se inscrever **apenas uma única vez**, com seu CPF.

§ 3º. As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

Art. 3º Fica terminantemente proibida cessão, venda ou sublocação dos espaços por qualquer integrante da Praça de Alimentação.

Parágrafo Único. O responsável pela inscrição devera estar presente nas barracas, trailers ou similares a maior parte do tempo.

Art. 4º Todo procedimento de venda dos respectivos espaços serão realizados exclusivamente pelo Departamento de Fiscalização e Posturas.

Art. 5º Os interessados deverão fazer a inscrição, de **forma online**, pelo link https://questionpro.com/t/AYKOaZ5wlN, **no dia 03 de abril de 2025, das 09 horas às 16 horas.**

Parágrafo Único. As inscrições que tiverem respostas duplicadas ou dados incorretos serão automaticamente desclassificadas.

Art. 6º A escolha das vagas serão estabelecidas pela Divisão de Fiscalização de Posturas de acordo com a voltagem informada no cadastro e o padrão de energia disponível no local.

§ 1º. Serão definidos, conforme a disponibilidade, suplentes para todas as vagas disponíveis na Praça de Alimentação do Parque Juca Mulato.

§ 2º. O titular terá até o dia **10/04/2025** para providenciar o pagamento do valor total.

Art. 7º Cada participante deverá comunicar a carga de energia necessária para seu pleno funcionamento, não podendo em hipótese nenhuma utilizar carga superior.

Parágrafo Único. Os participantes deverão informar ainda, a quantidade e o tipo de equipamentos elétricos que utilizarão com suas respectivas potências.

Art. 8º O Departamento de Fiscalização e Posturas ficará responsável pelo cumprimento das normas deste decreto.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Abril de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS	
REQUERENTE	**PROCESSO Nº.**
CLAUDETE SPADINE ALMEIDA	1055/2025
FRANCISCO LEAL DE CASTRO LIMA	387/2025
LAURENTINA DAS GRAÇAS PEREIRA DOMINGIS	3729/2024
AMADO MENDONÇA DOS SANTOS	1578/2024
ROGÉRIO OLIVEIRA RANGEL FILHO	970/2025
BANCO PINE S/A	3363/2024
J.J FOODS LTDA	1230/2025
MILTON TEIXEIRA BATISTA	319/2025
JOÃO ANTÔNIO DE LIMA NETO	5498/2024
SANDRA APARECUDA PEDROSO	6094/2024
ZAMM ITAPIRA SÃO SIMÃO II EMPREENDIMENTO	4098/2024
ROSANGELA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	4573/2024

INDEFERIDOS	
REQUERENTE	**PROCESSO N°.**
MARIA FERNANDA MARCATTI BOMBARDI	1030/2025
SAMARA ELIZA ALMEIDA FINAZZI DE OLIVEIRA	1574/2025
RUTNEIA APARECIDA DA SILVA GODOY	1449/2025
NAHUM BERNARDO DOS SANTOS	1587/2025
LUCAS ALBERTO DE OLIVEIRA	614/2025
UBIRATA ROCHA DE OLIVEIRA	4502/2024
TIAGO BERNARDES DA SILVA	934/2025
ALINE CRISTINA EMÍDIO	613/2025
LETÍCIA CATERINE DE ALMEIDA	177/2025
SUELI APARECIDA JUSTINO	1600/2025
FRANCISCO CARLOS ROSÁRIO	74/2025
CRED BR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	548/2025

ARQUIVADO	
REQUERENTE	**PROCESSO Nº**
SÔNIA MARIA BERTUCHO PRADO	145/2025
GILBERTO LUIZ NASCIMENTO MASSARO	5356/2024
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – FATEC	1168/2025

PENDENTE	
REQUERENTE	**PROCESSO N°**
BIANCA LETÍCIA BATISTA GUAIUMI	1209/2025

Itapira, 01 DE ABRIL de 2025
Seção de Protocolo
e Arquivo

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados para o Complexo de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 23 de abril de 2025, às 08 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para coleta, análise e elaboração de relatório técnico ambiental referente as análises físico-químicas de águas superficiais, subterrâneas e do lixiviado, em área do Aterro Sanitário Municipal, conforme plano de monitoramento ambiental aprovado pela CETESB, neste Município. **Data de Abertura:** 22 de abril de 2025, às 08 horas. Cristiano Florence, Secretária Municipal de Meio Ambiente.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados para o Centro Dia do Idoso “Dr. Murilo Arruda”, neste Município. **Data de Abertura:** 16 de abril de 2025, às 08 horas. Regina Ramil Marella, Secretária Municipal de Promoção Social.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito do petróleo (GLP) mediante sistema de troca de recipiente e carga de gás (GLP), destinados a atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 15 de abril de 2025, às 14 horas. Mário da Fonseca, Secretário de Recursos Materiais. Regina Ramil Marella, Secretária Municipal de Promoção Social.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de dietas e suplementos destinadas para o Hospital do Municipal de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 17 de abril de 2025, às 08 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de agulhas destinadas para o Hospital Municipal e Rede Básica de Saúde de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 16 de abril de 2025, às 14 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 01 de abril de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Defesa Social

PORTARIA 0002/2025

"Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira".

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA, Secretário de Defesa Social de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto 114, de 19 de Novembro de 2007, que cria o Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira, bem como, o que dispõe o art. 22 e seguintes do Regulamento do Canil, quanto ao processo próprio de exclusão de cães do efetivo do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira, nos termos do Art. 24;

CONSIDERANDO a Ata nº 01, do ano de 2018, da ***Comissão Examinadora***, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Itapira, mediante o § 2º do artigo 22, que dispõe sobre a exclusão a qualquer momento por inaptidão, na forma de doação conforme, inciso I, do artigo 23, ao condutor consoante Art. 25, no presente caso observado o § 2º;

RESOLVE:

Art. 1º- **A EXCLUSÃO** do cão abaixo discriminado, deixando o semovente de pertencer ao patrimônio da Guarda Municipal de Itapira.

Nome: APACHE
Raça: *PASTOR MALINOIS*
Data de Nascimento: *16/05/2021*
Cor: *CARAMELO*
Sexo: *MACHO*
Microchip: 963000000418520

Portaria 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Defesa Social

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos átrios da Secretaria de Defesa Social.

ITAPIRA-SP, 19 de Março de 2025.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Portaria 001/2025

Página **2** de **2**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ERRATA: publicado novamente por ter saído com incorreção

Autorização de contratação direta nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Locação de uma área de 4.300m2 contígua à ETE para instalação de bags**.**

Contratada: GIORGIANNA MARIA ITALIA MANIEZZO, CPF: 307.721.718-07.

Valor da contratação: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Itapira, 28 de março de 2025. Eng.º Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de serviço de chat assistido por BOT.

Contratada: RT COMPANY LTDA, CNPJ: 42.476.696/0001-77.

Valor da contratação: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Itapira, 01 de abril de 2025. Eng.º Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

.....